



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – Campus de Cornélio Procópio.



EDITAL 034/2024 – PPGEN/UENP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições:

TORNA PÚBLICO

O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino - PPGEN UENP, Edital nº 20/2024 PPGEN/UENP – Turma 2025, para preenchimento de até 28 (vinte e oito) vagas e listas de espera:

Art. 1- Dos classificados até o limite do número de vagas, em ordem alfabética:

NOME	ORIENTADOR
Anderson Tunes Fonseca	João Coelho Neto
Andianara Baum dos Santos Lima	Marinez Meneguello Passos
Andrezza de Godoy Santos Rodrigues	Marília Bazan Blanco
Bianca dos Santos	Marinez Meneguello Passos
Camila Fernanda da Silva Martins	Simone Luccas
Edilson Rodrigues do Prado	Carlos Cesar Garcia Freitas
Eloin Camila da Silva de Lima	Priscila Carosa Frasson Costa
Emilly Nunes Haas	Barbara Nivalda Palharini Alvim Souza
Flávia Penha Jacobsen Batista	Pedro Henrique Carnevalli Fernandes
Hudson Matheus dos Santos	João Coelho Neto
Jéssica Maria Lisbôa	Letícia Jovelina Storto
Josiane da Silva Campos de Santana	Barbara Nivalda Palharini Alvim Souza
Josiele Rodrigues Galvão Gonçalves	Letícia Jovelina Storto
Julia de Campos Strada	Maria José Quina Galdino
Karoline de Azevedo Ferreira Rodrigues	Lucken Bueno Lucas
Luís Felipe Mazetti	Marília Bazan Blanco
Luziana Ferreira de Moraes	Vanessa Maria Ludka
Maria Eduarda Diniz Ferreira	Daniel Trevisan Sanzovo
Maria Helena Otaviano Dutra	Vanessa Maria Ludka
Mayara da Silva Almeida	Lucken Bueno Lucas
Rosemary Aparecida Patracão	Roberta Negrão de Araujo
Tatiana Gerelus Chabudé	Maria José Quina Galdino
Thaís Bandeira Lima	Daniel Trevisan Sanzovo
Thiago Sawada	Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Tiago Lucas de Souza	Rodrigo de Souza Poletto
Ullisses Fonseca de Carvalho Crespo.	Marilúcia dos Santos Domingos
Vania Antunes Domingues da Costa	Carlos Cesar Garcia Freitas
Vitória de Freitas Santos Pavão	Eliana Merlin Deganutti de Barros



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – Campus de Cornélio Procópio.



Art. 2- Dos classificados em lista de espera, em ordem alfabética, por orientador (Art. 41, item I):

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR
Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa	1º	Eliana Merlin Deganutti de Barros
Débora Cicarelli Cuani	2º	Eliana Merlin Deganutti de Barros
Notryslaine Natyellen Dark da Silva	3º	Eliana Merlin Deganutti de Barros
Priscila Aparecida Francisquinho Coelho	1º	Marília Bazan Blanco

Art. 3- Dos classificados, em lista de espera, por nota e linha de pesquisa (Art. 41, item II):

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LINHA 1 Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática	
Não houve candidatos classificados em lista de espera	
LINHA 2 Formação Docente, Recursos Tecnológicos e Linguagens	
Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa	1º
Débora Cicarelli Cuani	2º
Notryslaine Natyellen Dark da Silva	3º
Priscila Aparecida Francisquinho Coelho	4º

Art.4- Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de 16 a 18 de dezembro de 2024, junto à Secretaria do Programa.

Art. 5- Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- I. Duas fotos 3x4 recentes
- II. Termo de Aceitação das normas regimentais do Programa de Mestrado em Ensino, fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação.
- III. Original e uma cópia do Diploma de graduação ou Comprovante de conclusão do curso de graduação.
- IV. Original e uma cópia do Histórico Escolar da graduação.
- V. Original e uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- VI. Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF.
- VII. Cópia do RG



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



- VIII. Cópia do título de eleitor com comprovante de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno, quando houver); ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Superior Tribunal Eleitoral (ou Tribunais Regionais Eleitorais).

Art.6- O candidato que não efetivar matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga, sem direito a recurso.

Art.7- O candidato classificado pelo sistema de cotas será convocado por edital específico, antes do período de matrícula, para validação da autodeclaração por comissão.

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino

(Assinado no Original)